

LEI Nº 009/2008

EMENTA: "Autoriza o Poder Executivo Municipal a Criar Crédito Adicional Especial no Orçamento Programa de 2008, e da outras Providências".

Art. 1º - Fica criado no Orçamento Programa de 2008, Crédito Adicional Especial, no valor total de **R\$: 3.239,65 (três mil, duzentos e trinta e nove reais e sessenta e cinco centavos)**, para atender as necessidades da Administração, com a seguinte classificação orçamentária:

Código da Despesa	Red.	Descrição	Fonte	Valor
O8		Secretária M. Desenvolvimento Econômico		
O8.002		Divisão de Agricultura		
08.002.20.606.0015.2075		Manutenção da Divisão de Agricultura		
3350.41.00.00		Contribuições		
3350.41.99.00		Contribuições p/ Entidades de Outras Áreas	1000	R\$ 3.239,65
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....				R\$ 3.239,65

Art. 2º - Para abertura do Crédito de que trata o art. 1º, decorrerão da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária em conformidade com o Art. 43º, § 1º, Inciso III, da Lei nº 4.320/64, conforme discriminação a saber:

Código da Despesa	Red.	Descrição	Fonte	Valor
O8		Secretária M. Desenvolvimento Econômico		
O8.001		Secretária M. Desenvolvimento Econômico		
08.001.04.122.0003.2074		Manut. Secret. M. Desenv. Econômico		
3190.11.00.00.00	614	Vencimentos e Vantagens Fixas	1000	R\$ 3.239,65
TOTAL DA REDUÇÃO.....				R\$ 3.239,65

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 10 de Abril de 2008.

LUIZ WESSLER
Prefeito Municipal